

AS POPULAÇÕES INDÍGENAS NAS VILAS DE ASSUNÇÃO E SANTA MARIA (SÉCULOS XVIII E XIX): EXPERIÊNCIAS HISTÓRICAS E TERRITORIALIZAÇÃO NO SERTÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Indigenous populations in the villages of Assunção and Santa Maria (18th and 19th centuries): historical experiences and territorialization in the hinterlands of the São Francisco River

Carlos Fernando dos Santos Junior

Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil

Resumo

Este artigo tem como proposta a compreensão das experiências históricas vivenciadas pelas populações indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria, localizadas nas ilhas do rio São Francisco, no Sertão de Pernambuco entre os séculos XVIII e XIX. O objetivo do nosso texto é compreender os processos de misturas e territorialização nas citadas vilas naqueles séculos e relacioná-los as experiências da transformação territorial e cultural produzidas pela política civilizatória do Diretório Pombalino. Por meio dela, as populações indígenas foram obrigadas a se “misturarem” através dos casamentos interétnicos, entre os indígenas dos aldeamentos extintos com os colonos brancos de origem portuguesa. Isso foi uma estratégia da Coroa Portuguesa de inserção dos indígenas como súditos do Estado e força de trabalho para a Colônia, sem o agenciamento dos jesuítas e outras ordens religiosas. Dessa situação da “mistura” os indígenas das vilas de Assunção e Santa Maria vivenciaram outros eventos relacionados com a sedentarização, trabalho compulsório, assimilação e a invasão das suas terras. Diante dessas situações, identificamos nos documentos do século XIX que os indígenas dessas vilas reelaboraram suas estratégias sociopolíticas para o enfrentamento contra os invasores de seus territórios. Elas correspondiam a um conjunto de táticas de negociação, autogoverno, resistências e desobediência com base em “acervos de experiências” adquiridas ao longo dos anos e utilizadas tanto na defesa de seus territórios quanto na afirmação da identidade indígena. Na análise das fontes, a perspectiva da “Longa Duração” permite a identificação dos eventos e situações vividas pelos indígenas de Assunção e Santa Maria. Por outro lado, o método da microanálise auxilia na compreensão das estratégias por eles desenvolvidas na defesa de seus territórios e afirmação de suas etnicidades. Dentre as estratégias identificadas nos documentos, podemos citar o exercício do autogoverno indígena na Vila de Assunção.

Palavras-Chave: Índios no Nordeste; Territorialização; Vilas de Índios.

Abstract

This article aims to understand the historical experiences of the indigenous populations in the villages of Assunção and Santa Maria, located on the islands of the São Francisco River in the Hinterlands of Pernambuco between the 18th and 19th centuries. The objective of our text is to understand the processes of mixing and territorialization in the aforementioned villages in those centuries and relate them to the experiences of territorial and cultural transformation produced by the civilizing policy of the Pombaline Directory. Through this, the indigenous populations were forced to “mix” through interethnic marriages, between the indigenous people of the extinct missionary villages and the Portuguese’s white settlers. This was a strategy of the Portuguese Crown to insert the indigenous people as vassals of the State and as a labor force for the Colony, without the agency of the Jesuits and other religious orders. From this “mixture” situation, the indigenous people of the villages of Assunção and Santa Maria experienced other events related to sedentarization, forced labor, assimilation, and the invasion of their lands. In view of these situations, we identified in 19th century documents that the indigenous people of these villages reorganized their sociopolitical strategies to confront the invaders of their territories. These corresponded to a set of negotiation, self-government, resistance, and disobedience tactics based on “repositories of experiences” acquired over the years and used both in the defense of their territories and in the assertion of indigenous identity. In the analysis of the sources, the “Long-term History” perspective allows the identification of the events and situations experienced by the indigenous people of Assunção and Santa Maria. On the other hand, the microanalysis method helps to understand the strategies they developed in the defense of their territories and assertion of their ethnicities. Among the strategies identified in the documents, we can mention the exercise of indigenous self-government in Vila de Assunção.

Keywords: Indians in the Northeast; Territorialization; Indian villages.

INTRODUÇÃO

O nosso objeto de estudo presente neste texto é a história das populações indígenas¹ que viveram na região do submédio rio São Francisco entre os séculos XVIII e XIX, em especial, aquelas que habitaram as margens e ilhas deste rio. Nossa objetivo de investigação é a compreensão dos processos históricos que os povos nativos dessa região, no momento da transformação dos antigos aldeamentos missionários em vilas pelo Diretório pombalino e seus desdobramentos nas culturas nativas, identidades e relação com seus territórios. Processos relacionados as misturas e a territorialização nos quais, compulsoriamente, os aldeados das extintas missões foram reunidos em um mesmo território e casamentos entre indígenas e pessoas de origem portuguesa eram autorizados pelo Estado. As antigas missões religiosas ganharam o status de vilas, adquirindo ao mesmo tempo prestígio e autonomia política, pois elas possuiriam uma câmara legislativa composta (em tese) por indígenas com cargos de “vereadores”, militares e juízes.

A legislação indigenista do Diretório garantiu o fim da discriminação social. Pelo Diretório, os nativos civilizados deveriam receber o mesmo tratamento legal do Estado, também outorgado aos súditos “brancos” ou “mestiços” de ascendência portuguesa nascidos no Brasil ou no próprio Reino. Também foi concedida a liberdade e o direito de usufruir do direito de suso das suas terras. Todavia, essa liberdade não era plena, pois a Coroa portuguesa nomeou colonos leigos para os cargos de diretores e mestres (professores) para cuidarem da inserção do indígena a sociedade colonial. Inclusão através da educação voltada para o trabalho (Lopes, 2005). Também a presença gradativa de não-indígenas nessas vilas produziu impactos sociais e territoriais. À medida que suas terras foram alugadas para os fazendeiros, eles iam se apossando dos bens (gado) e rendas das terras por direito pertenciam aos patrimônios das vilas, cujos beneficiários (em tese) seriam os índios.

O conceito de situação colonial (Balandier, 1993) ajuda no entendimento de como os processos acima citados impactaram as culturas indígenas e suas relações com seus territórios na região do São Francisco. Historicamente, essa foi uma região de colonização mais antiga no Brasil, na qual a pecuária ajudou a ocupar um espaço muito amplo e povoado por diferentes etnias em áreas escarpadas (brejos de altitude e pé de serras), na caatinga e nas ilhas do rio

São Francisco. Os cronistas do período colonial denominaram essa região de “Sertão”, derivada da palavra “desertão”, que significava um espaço “vazio” de súditos dos reis de Portugal, mas ocupados por povos indígenas não-civilizados, considerados inimigos que precisavam ser conquistados (Silva, 2003).

Enquanto conceito, o termo “sertão” é muito genérico e amplamente utilizado por cronistas, missionários e autoridades para se referirem aos diferentes locais ou regiões do interior da Colônia, para contrastar com os centros urbanos litorâneos densamente povoados em razão da riqueza gerada pela economia açucareira. Assim, havia outros “sertões” habitados por povos nativos que precisavam ser conquistados, escravizados e suas terras transformadas em fazendas, povoados e vilas. Para a região que atualmente chamamos de Nordeste, Capistrano de Abreu (Abreu, 1988a, p. 172.) identificou a existência de dois sertões cuja expansão colonizadora se desenrolou: o “Sertão de dentro” no qual os baianos descobriram a região das Jacobinas, os rios do Salitre e Vazabarris até alcançar o nascedouro do rio São Francisco; e o “Sertão de fora” descoberto por pernambucanos para achar um caminho para Maranhão pelo Norte da Colônia. Neste trajeto foram descobertos caminhos para o interior da Paraíba e Ceará e para o São Francisco pelos seus afluentes (rios Pajéu e Moxotó).

O “sertão” abordado neste trabalho é o Sertão do rio São Francisco, ele foi explorado por baianos e pernambucanos, que desde o período colonial até o tempo presente, esse rio serve como divisa entre os estados de Pernambuco e Bahia. O nosso interesse está nas populações indígenas que viveram as margens e ilhas deste rio entre a época do Diretório até meados do Oitocentos, e as relações sócio-históricas que elas construíram com outros segmentos da sociedade sertaneja formada por luso-brasileiros, escravizados (africanos e crioulos) e mestiços livres. De acordo com Pereira da Costa (1987a, p. 165-171) no Sertão de Pernambuco – englobava os sertões dos rios Moxotó, Pajéu e São Francisco – até o início do século XIX habitavam os etnônimos Bancararu, Tuxá, Rodela e Tamaqueu, Oê, Chocó, Pipipã e Umã. Esses grupos nativos experimentaram uma situação colonial marcada pelo aldeamento compulsório, guerras, escravidão, casamentos interétnicos, obrigados a habitarem as novas vilas de Assunção e Santa Maria, e toda sorte de violências simbólicas.

As informações sobre o Sertão do São Francisco e as populações indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria foram obtidas através da leitura de manuscritos produzidos na década

de 1760, e os ofícios produzidos pelas Câmaras da Vila de Assunção e Governo da Província de Pernambuco em meados do século XIX. Nesses documentos há dados elucidativos sobre o processo de implantação do Diretório na Capitania de Pernambuco, a saber: a reunião das populações dos aldeamentos extintos nas citadas vilas e as interações socioeconômicas e políticas que os indígenas estabeleceram com a sociedade sertaneja.

Consultamos os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino sobre o processo da criação das vilas de índios pombalinas, em específico, a Carta do Governador de Pernambuco Diogo Lobo da Silva (1763) com uma minuciosa descrição da criação dessas vilas ao logo do rio São Francisco. A maioria dos documentos consultados para elaboração do nosso texto encontram-se no Arquivo Público de Pernambuco (APEJE). Nesta instituição examinamos os ofícios produzidos pela Câmara da Vila de Assunção, Vila de Cabrobó e os ofícios e requerimentos produzidos por juízes municipais, ouvidores das comarcas e autoridades militares que estavam em constante contato com os indígenas, cientes do cotidiano e dos problemas enfrentados por eles.

Na análise dos documentos citados adotamos o procedimento do “jogo de escalas” proposto por Jacques Revel (1998), a partir da microanálise das fontes pretendemos identificar nesses documentos estratégias indígenas de resistências e negociação. Como uma “lente de aumento”, este método permite jogarmos o nosso olhar sobre esses manuscritos para identificarmos nos seus pormenores: nas ações coletivas ou individuais desses sujeitos o exercício da autonomia ou autogoverno indígena no interior das suas vilas. Algo que frustrava, dificultava ou até mesmo revertiam práticas de esbulhos das suas terras.

Nosso artigo pretende compreender as experiências históricas vivenciadas pelas populações indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria, localizadas nas ilhas do rio São Francisco, no atual Estado de Pernambuco. Essas vilas foram criadas no ano de 1761, ainda no período colonial, pela política do Diretório Pombalino que extinguiu os aldeamentos missionários e transformando os aldeamentos em vilas. Retirou os jesuítas e os demais padres missionários da administração delas, substituídos por colonos leigos que assumiriam os cargos de diretores e mestres escolas nas vilas.

O Diretório foi projetado para a execução da Lei de 6 de junho de 1755 que garantia a liberdade aos índios, instituindo a ilegalidade do cativeiro aos indígenas (SILVA, 1830). O

Diretório pretendeu acabar com a discriminação que os indígenas sofriam na sociedade colonial através dos casamentos mistos entre índios e brancos como forma de inseri-los no mundo dos súditos da Coroa Portuguesa. Eles passariam ser reconhecidos como indivíduos livres e possuidores de direitos, mas obrigados ao trabalho. Outra característica dessa nova legislação foi a permissão da entrada de colonos nessas vilas. Isso ocasionou a apropriação ilegal das terras nesses locais e a exploração do trabalho indígena.

Inicialmente o Diretório foi pensado para os índios do Estado do Grão-Pará e Maranhão no ano de 1757. Todavia, ele foi ampliado para todo o Estado do Brasil em 1758. Já no ano de 1760, o Diretório foi adaptado pelo governador de Pernambuco, Diogo Lobo da Silva, para ajustá-lo a especificidade da realidade dos indígenas da Capitania de Pernambuco e suas capitâncias anexas³. No caso do Diretório de Pernambuco, eles foram adaptados para as vilas indígenas localizadas às margens e ilhas do rio São Francisco para o desenvolvimento da pecuária⁴.

Na segunda metade do século XIX, mesmo com a política de extinção dos aldeamentos no Brasil Império, as vilas de Santa Maria e Assunção – redesignada pelo nome de Aldeamento de Assunção – permaneciam reconhecidas como espaços indígenas⁵. Atualmente o povo Truká tem seu território na Ilha de Assunção, antiga missão do Pambú transformada na Vila de Assunção e depois redesignada como aldeamento no século XIX. Temos que reconhecer que Assunção continua sendo território indígena, onde os Trukás são os descendentes das diferentes etnias reunidas para formar a Vila de Assunção. Assim, o povo Truká de Assunção é a “ponta de rama” dos povos indígenas que habitaram o Sertão do São Francisco desde o período colonial (Arruti, 1995).

Numa perspectiva da “História de Longa Duração” (BRAUDEL, 2014), no intuito de conhecer as estruturas sociopolíticas e econômicas no Sertão do São Francisco. Sobre as quais os povos indígenas nas vilas Assunção e Santa Maria vivenciaram os eventos históricos relacionados: a catequese e a formação de aldeamentos missionários (Barbosa, 2003); a expansão da pecuária pelo semiárido e os conflitos armados com as populações nativas da região, conhecidas pelo título de “Guerras dos Barbáros” (Puntoni, 2002); a criação das vilas de índios no Sertão de Pernambuco e resistência indígena ao Diretório (SALDANHA, 2002); no pós-Independência do Brasil e no período imperial, conflitos entre os índios da Vila de Assunção com as autoridades da Câmara da Vila de Cabrobó e os rendeiros de suas terras

(SANTOS JÚNIOR, 2015); e a extinção do Aldeamento de Assunção na década de 1870 (Valle, 1992).

Nos eventos citados, conforme as circunstâncias sociais e políticas, os indígenas no período colonial e durante o século XIX assumiram um protagonismo que permitia uma margem de manobra nas sociedades daquelas épocas. Garantindo-lhes determinados direitos que as legislações indigenistas pombalina e do Império do Brasil proporcionavam. Nos diferentes momentos da história brasileira, o protagonismo indígena ocorreu nas suas formas de resistência contra a escravidão, os esbulhos de suas terras, apropriação da cultura europeia quando ela permitia o acesso e gozo de direitos e privilégios, alianças com colonos e religiosos que lhes garantissem vantagens. E a participação indígena no processo de Independência do Brasil, sejam como aliados pela causa da independência ou fiéis a Coroa Portuguesa (Dantas, 2022b).

As diferentes maneiras do envolvimento dos indígenas nesses eventos, leva a necessidade do reconhecimento da marcante presença indígena na História do Brasil. algumas décadas atrás historiadores e historiadoras desenvolveram pesquisas sobre os protagonismos indígenas na História. O pioneiro nesta seara foi John Manuel Monteiro (1994) quando estudou a presença indígena na formação de São Paulo ainda no período colonial. Maria Regina Celestino de Almeida (2003, 2017 e 2022) e Vânia Maria Moreira Lousada (2017, 2022 e 2023) desenvolveram trabalhos sobre a atuação indígena na formação do Estado nacional brasileiro e nos processos históricos de formação das identidades indígenas e de seus territórios.

Sobre a presença indígena em Pernambuco, destacamos as pesquisas de Bartira Ferraz Barbosa (1991) sobre a colonização da região do São Médio São Francisco, através da criação dos aldeamentos missionários, e Mariana Dantas (2015) que investigou a participação indígena nas revoltas de 1817, 1824 e 1848, entre a Independência do Brasil e formação do Estado Nacional do Brasil Império. Essas pesquisas permitiram colocar no primeiro plano os índios no Nordeste como agentes políticos, cujas ações desdobram-se em outras com características sociais, econômicas que impactaram as relações de poder ao longo da história do nosso país.

Podemos afirmar que os protagonismos indígenas podem ser observados nas experiências históricas vivenciadas por eles. Essas experiências estão registradas nos documentos históricos com informações sobre a participação dos índios das vilas em variados eventos, sejam eles os mais corriqueiros ou aqueles que traziam transtornos e medos para as autoridades. Reafirmando nossa pretensão, nosso artigo apresenta algumas das experiências vividas pelas populações indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria entre os séculos XVIII e XIX. Essas informações estão documentadas nos ofícios produzidos pelas autoridades civis na Capitania de Pernambuco – posteriormente transformada em província no início do século XIX – que se encontram no Arquivo Público de Pernambuco (APEJE).

Essas experiências devem ser entendidas enquanto conjunto de ações e estratégias coletivamente ou individualmente pensadas e executadas pelos próprios sujeitos com finalidades específicas. Para essas experiências Dantas et tal (1992, p. 446) denominaram de “acervos de experiências históricas” dos índios do Nordeste brasileiro. Segundo esses autores, os “acervos de experiências históricas dos índios no Nordeste” correspondem:

(...) um acervo de experiência comuns, cotidianamente vivida e historicamente construídas e reconstruídas, tendo como referências as tradições culturais dos grupos indígenas aí reunidos, tornava os habitantes dos aldeamentos diferentes dos regionais com quem viviam em contacto (Dantas et tal, 1992, p. 446).

Mas quais seriam essas experiências? Thompson nos ofereceu a sua definição de “experiência” que tem sua utilidade prática quando aplicada no exame dos registros documentais, contribuindo nas descobertas de “pistas” sobre as situações vivenciadas pelos indígenas. De acordo com Thompson os costumes, as regras de regulação social, as formas simbólicas de dominação e resistência, a religião e as ideologias em seu conjunto “compõe a totalidade da experiência humana comum” na qual as pessoas as experimentam, sentimentalmente, pela cultura (Thompson, 1981, p. 189). Experiências humanas que possuem uma materialidade e registradas nos documentos.

Isso torna possível observar a experiência humana através das fontes, ao mesmo tempo, perceber que elas possuem uma dinâmica ao longo do tempo. Assim sendo, Fernando Nicolazzi (2004, p. 16) defende que “toda a experiência histórica é uma experiência do tempo.

Este tempo, por sua vez, no qual tem lugar a ação de um sujeito, não é simplesmente a temporalidade da natureza, mas sim o tempo próprio da história”.

Sobre as experiências dos povos originários do Brasil, as nossas instituições arquivísticas guardam documentos com informações valiosas sobre as culturas indígenas. Como bem lembra Michel de Certeau (2011) é a tarefa dos historiadores(as) extraír dos documentos as informações sobre um determinado passado e transformá-las em conhecimento histórico (História). Aplicando esse pensamento sobre o nosso objeto de estudo, os índios de Assunção e Santa Maria, os documentos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e do APEJE nos fornecem informações preciosas dos eventos vivenciados pelos índios no Sertão de Pernambuco, nos quais encontramos indícios das experiências históricas indígenas durante e depois da criação das vilas pelo Diretório.

No AHU localizamos a carta do Diogo Lobo da Silva (1763) com a relação das vilas criadas no Sertão do São Francisco. No APEJE estudamos os ofícios produzidos nas décadas de 1820 e 1850 por autoridades civis (Ovidores e Juízes de Comarcas) que tratavam das questões indígenas relacionadas ao direito de usufruto das terras das citadas vilas. Outros documentos despertaram nossa atenção: foram os ofícios e requerimentos produzidos na década de 1870, sobre os índios nas ilhas de Assunção e Santa Maria, no tocante a extinção do aldeamento de Assunção e conflitos entre índios e posseiros.

Neles estão registrados os conflitos entre os índios das citadas vilas com os vereadores brancos das mesmas e proprietários rurais das redondezas, que representavam a elite branca local. As contendas entre índios e brancos eram motivadas pela disputa pelos direitos sobre as rendas produzidas pelos arrendamentos das terras das vilas. Durante as sessões das câmaras ou nos ofícios dos vereadores com denúncias contra os indígenas, identificamos algumas das experiências acionadas por estes últimos na luta pelos seus direitos de propriedade sobre as terras e rendas das vilas.

O método da microanálise proposto pela micro-história nos permite enxergar nos atos de desobediência e resistência indígena, nos desentendimentos corriqueiros entre índios e brancos e a apropriação da cultura do homem branco como os sinais do uso das experiências históricas acumuladas pelos índios de Assunção e Santa Maria, quando se sentiam ameaçados. Para podermos observar mais acuradamente a relação entre eventos e experiências, adotamos

o método da variação das escalas de observação proposto por Jacques Revel (1998), uma ferramenta de microanálise que nos auxilia para uma melhor compreensão de como os indígenas agiam e viviam nas suas vilas e assim identificamos quais experiências eles utilizaram.

E para identificá-las, inicialmente, precisou-se identificar as situações de contato vividos pelos índios de Assunção e Santa Maria. E nessas situações, quais conhecimentos eles utilizaram para lidar com as dificuldades, obter vantagens, enfrentar os desafios e violências nas quais eram submetidos. Citaremos duas experiências de longa duração que consideramos importante para o entendimento dos eventos ocorridos nessas duas vilas e seus efeitos sobre as suas populações.

A primeira foi experiência de mistura que índios no Nordeste conheceram entre os séculos XVII e XIX, durante o processo de territorialização (Pacheco de Oliveira, 2004). Quando diferentes grupos étnicos foram reunidos por missionários, posteriormente, foram outra vez misturados através de casamentos interétnicos estimulados pelo Diretório, onde pessoas brancas casavam-se com indígenas nas vilas e ganhavam do Estado o direito de residir e arrendar as terras das vilas. Já na segunda metade do século XIX, ocorreu uma nova situação de mistura, os indígenas foram confundidos com a população pobre desvalida de terras no Brasil Império (Idem, 2016). A segunda experiência foi o regime tutelar que transferiu para o Estado a tarefa de civilização e proteção dos índios, paradoxalmente, serviu como ferramenta para repressão e “negação da fala” aos indígenas (Dantas, 2022b, p. 355).

Quanto aos acervos de experiências históricas indígenas no século XIX, a documentação acerca das vilas de Assunção e Santa Maria – no caso, os ofícios das Câmaras das citadas vilas – nos apresentam algumas dessas experiências e quais situações elas foram acionadas. Uma delas e bastante conhecida foi a resistência pelo caminho da desobediência. A outra foi a utilização de requerimentos e ofícios que os índios das vilas encaminhavam para o governo de Pernambuco e autoridades judiciais da época, reivindicando seus direitos sobre as suas terras. Em síntese, os índios de Assunção e Santa Maria se apropriaram da cultura política do Antigo Regime para defesa dos seus direitos sobre suas terras e aldeias coletivas (Almeida; Moreira, 2022, p. 136).

As experiências acima citadas só puderam ocorrer com a colaboração dos chefes indígenas ocupantes do posto de capitão de índios de Assunção. Na década de 1820, Francisco

Jerônimo da Cruz era o capitão dos índios de Assunção e se envolveu em uma série de confrontamentos contra os fazendeiros arrendatários das terras do seu povo e vereadores das vilas de Assunção e Cabrobó. A sua atuação foi proteger seu povo dos abusos praticados pelos pecuaristas, seja não punindo índios que cometessem infrações ou causando tumultos nas sessões da câmara ou ainda, prestando formalmente denúncias contra moradores que cometiam abusos.

Na perspectiva dos homens brancos e autoridades, as atitudes de Francisco Jerônimo da Cruz representavam desobediência ou falta de zelo com a disciplina dentro da Vila. Todavia, temos outra impressão, a conduta insubordinada desse capitão aponta para um exercício de autogoverno indígena muito comum nas vilas de índios no século XIX (Moreira, 2017). Essa experiência de autogoverno, o papel dos chefes indígenas estava na defesa dos interesses da coletividade por uma maior autonomia no contexto de tutela. Isso permitia os índios dos aldeamentos e vilas criarem fissuras nas estruturas do regime tutelar, impondo limites as ingerências externas e, ao mesmo tempo, retirava os indígenas de uma situação de invisibilização social característico do Oitocentos.

Defendemos que o autogoverno dos índios foi uma das formas de protagonismo indígena na história brasileira. Isto nos permite ampliar nosso entendimento sobre o lugar dos povos originários do Brasil. Percebendo-os como atores políticos ativos na sociedade brasileira do século XIX, possuidores de uma infinidade de intenções e desejos que os levam a se rebelar ou se aliar com as classes dominantes, almejando com isso vantagens (Dantas, 2022a).

Nosso artigo pretende pensar o indivíduo “índio” daquele tempo como sujeito político que exerceu pressão sobre o sistema e, também, fugir das ideias generalizantes e idílicas sobre as culturas nativas da época. Seguindo os passos de Jonh Manuel Monteiro que propôs colocar os povos indígenas brasileiros como atores políticos fundamentais na história brasileira, tornando-os protagonistas das suas próprias histórias e os retirando de situações de invisibilidades social e política. Dessa Forma, o professor Jonh nos orienta a reconhecer a presença do indígena na História do Brasil. E para isso é preciso recuperar o indígena como “o sujeito histórico que agia de acordo com sua leitura do mundo ao seu redor, leitura esta informada tanto pelos códigos culturais da sua sociedade como pela percepção e interpretação dos eventos que se desenrolavam.” (Monteiro, 1999, p. 248).

Assim, seguindo nesta perspectiva de pesquisa, Cristina Pompa nos aconselha a romper com a ideia do “Paradigma da Conquista” (Pompa, 2003), que predominou nas teses e dissertações entre os anos de 1980 e 2000, que reduzia a história indígena do Nordeste a guerra, escravidão, catequese, resistências e expansão territorial (Puntoni, 2002; Pires, 2004; Barbosa, 1991, 2004 e 2007). Pela nova abordagem teórico-metodológica proposta por Cristina Pompa, o conceito de resistência deve ser alargado, não em termos de revoltas, “mas também em estratégias de mediação, de adaptação e reformulação de identidades, de construção de novas formações sociais e culturais” (Pompa, 2003, p. 22).

Seguindo as determinações do Diretório, Diogo Lobo da Silva fundou no ano de 1861 as vilas de índios ao longo do Sertão do rio São Francisco, extinguindo as antigas missões religiosas cujos terrenos foram incorporados as terras que pertenciam ao patrimônio das novas vilas. A carta do citado governador de Pernambuco, a “Relação dos novos estabelecimentos das Vilas, e lugares dos Índios do governo de Pernambuco” (1763), relatou com detalhes o processo de reunião dos índios das extintas missões nessas vilas e quais terrenos seriam de patrimônio delas. Essa relação nos permite compreender os processos de territorialização⁹ e as misturas (Pacheco de Oliveira, 2016) ocorridos com os índios em Assunção e Santa Maria. E por meio desses processos podemos caracterizar as experiências históricas dessas populações, identificar quais aprendizados eles adquiriram e seus usos nas formas de “acervos de experiências históricas” (Dantas et tal, 1992, p. 446).

A Vila de Santa Maria foi construída na antiga missão dos índios da nação Kariri localizada na ilha de “Arapoá” (Arapuá). Nela foram edificadas 275 Casas (“fogos”) e reunidas 668 indígenas das antigas missões extintas com a fundação da vila¹⁰. A sede da Vila de Assunção foi edificada na ilha do Pambu, antiga aldeia dos índios Kariri entre as comarcas de Pernambuco (Cabrobó) e Jacobina (Bahia). Nela residiam 713 indígenas das nações Procás, Brancararu Pacuruba, Oê, Chocó, Pipipã e Mangueza, distribuídas em 276 fogos¹¹.

Para a formação dessas vilas, as antigas missões passaram por um processo de secularização (Moreira, 2023), no qual os aldeamentos receberam o novo status de paroquias comandadas por padres seculares. Isso reafirmava o poder da Coroa sobre os territórios das vilas e as populações nelas residentes. A transformação dos aldeamentos em vilas representava um privilégio, onde elas ganhavam as suas próprias casas das câmaras e os índios receberiam honrarias e privilégios na forma de cargos e patentes (Capitães, juízes e

vereadores), distribuídos conforme uma hierarquia interna. E através dessas câmaras os indígenas participavam da vida política – mesmo sofrendo discriminação e escárnio por parte brancos no exercício da vida pública – eles souberam usar de “seus cargos e novas prerrogativas legais para defender o máximo sua autonomia e liberdade possível” (*Ibidem*, p. 259).

As vilas de Santa Maria e Assunção também experimentaram o processo de secularização das missões e a transformação dos índios em “cidadãos”, nos moldes do Antigo Regime. Sendo reconhecidos como habitantes das vilas, recaia sobre eles os direitos assegurados pelas leis de 1755 no pleno exercício de sua liberdade e autonomia, mesmo pairando sobre seus corpos a sombra da tutela do Estado, representados pelos seus agentes (Diretores das vilas, párocos, e vereadores brancos e outros) que desejavam limitar o máximo possível a participação indígena nas câmaras. Para exemplificar, no ano de 1806 o governador do Rio Grande do Norte (José Francisco de Paula Cavalcanti) solicitou ao Conselho Ultramarino que não se nomeassem índios para juízes nas vilas da Capitania e apenas escolhesse um índio para o cargo de vereador. A justificativa do governador era que os índios por falta de educação e pelo “deboche e má fé”, cometiam “infinitas irregularidades” contrárias ao decoro que os cargos exigiam.

Sobre a vida política das câmaras de Assunção e Santa Maria não encontramos atas ou ofícios produzidos imediatamente após as suas fundações. No final do Setecentos, durante a aplicação do Diretório no Sertão do São Francisco, o processo de secularização das missões e a reunião dos índios nas novas vilas foi violento. Por meio de remoções forçadas os diferentes grupos étnicos foram reunidos compulsoriamente nas novas vilas, sem uma prévia consulta deles (LOPES, 2005, p. 144). Na prática, o governo de Pernambuco organizou “bandeiras” com participação de índios soldados, militares brancos e colonos para a captura dos índios não aldeados que viviam nos “matos” e a reunião daqueles que resistiam nas missões extintas. Os objetivos eram o alargamento das “fronteiras internas” da Coroa pelo Sertão e a liberação de terras para “à ocupação territorial” (Saldanha, 2002, p. 91-92).

Para o século XIX, o APEJE disponibiliza os ofícios produzidos pelas câmaras de Assunção e Santa Maria entre os anos de 1823 e 1838, de fato um período muito curto. Contudo, outras fontes concorrem para a compreensão das dinâmicas sócio-políticas

ocorridas nessas vilas. Como bons exemplos temos os ofícios das Câmaras de Cabrobó e Boa Vista, e os ofícios dos juízes da Comarca do Sertão. Nessas e outras coleções documentais encontramos informações sobre como os indígenas colocavam em prática a sua autonomia, utilizando uma variedade de recursos e aliados, contrariando os interesses dos fazendeiros da vizinhança e as autoridades brancas.

A partir dessas informações conseguimos entender um pouco da situação colonial vivenciada pelos indígenas reunidos nessas vilas. Destacamos novamente a transformação das antigas missões e vilas pelo Diretório, nas quais os índios de Assunção e Santa Maria foram territorializados e misturados (Pacheco de Oliveira, 2016). Outro evento foi a cheia do rio São Francisco em 1792, destruindo a Vila de Assunção. Isso facilitou no século seguinte a invasão de posseiros que indevidamente estavam usufruindo dos terrenos dessa vila.

No século XIX, outros eventos ocorreram nessas vilas cujos desdobramentos impactaram as relações interétnicas e territorialidades¹³ indígenas. No Oitocentos podemos citar três situações agravantes (Santos Junior, 2015): o Decreto nº 58 de 1838¹⁴ que extingue as vilas de Assunção e Santa Maria, transferindo a titularidade das rendas de seus bens (terras e gado) para o sustento da recém criada Vila de Boa Vista; a Lei de Terras de 1850 abriu brechas legais para a usurpação das terras das aldeias e vilas indígenas; e a extinção dos aldeamentos na Província de Pernambuco na década de 1870, onde Santa Maria foi extinta e Assunção foi transformada em colônia agrícola¹⁵.

O conceito de “situação colonial” (Balandier, 1993) – aplicado a história indígena no Brasil – permite entender como os eventos citados impactaram as populações indígenas no São Francisco, as suas culturas e identidades étnicas daquelas populações. Pelo ponto de vista histórico, a situação colonial implicava na imposição da dominação e subordinação de uma sociedade colonizada pelo colonizador europeu através das ações econômicas, administrativas e missionária (*Ibidem*, p. 110). No caso das sociedades indígenas no período colonial, criou-se um tipo de sociedade fortemente hierarquizadas, a sociedade colonial. Nela, as populações nativas foram subordinadas aos interesses e controle político-administrativo por um grupo minoritário de origem portuguesa e, ao mesmo tempo, inseridas num tipo de sociedade onde havia a presença majoritária de africanos escravizados, crioulos e mestiços igualmente subordinados.

Na sociedade colonial da região Nordeste do Brasil, duas culturas se encontraram, as culturas indígenas na região do São Francisco e a cultura portuguesa transplantada para o país. Esse encontro foi marcado pelo choque entre culturas que gerou uma experiência de contato para os nativos. Essa experiência deu origem a outras novas relacionadas a adaptação das sociedades indígenas ao mundo colonial e a reelaboração das suas identidades culturais. A “situação de contato” (*Ibidem*, p. 120) que a colonização proporcionou, engendrou novas identidades étnicas que demarcavam as fronteiras entre as identidades culturais indígenas e a cultura portuguesa da época.

A “situação colonial” foi uma das muitas experiências históricas de longa duração para os nativos da região do São Francisco. Pensando nelas como um conjunto, tais experiências resultaram em aprendizados para os índios tanto na época colonial quanto no período do Brasil Império. Aprendizados relacionados com a reelaboração de identidades e culturas indígenas em circunstâncias onde a assimilação cultural foi imposta. Concluímos que as experiências históricas contribuem para os processos de formação e reelaboração das identidades culturais indígenas no Nordeste, pois essas identidades são frutos de aprendizados adquiridos a partir de eventos efetivamente vividos.

Então nosso olhar se volta para o conjunto das experiências ocorridas nas vilas índios no São Francisco no final do século XVIII e na primeira metade do século XIX. Ou seja, observar as experiências vividas pelos habitantes nas vilas de Assunção e Santa Maria. É sobre essas experiências que precisamos ajustar a nossa “lente objetiva” de observação (Revel, 1998, p. 20) para identificar quais situações geraram um aprendizado efetivamente vivido pelos seus atores. Porque, cada contexto ou evento histórico ocorreu uma situação de contato, na qual os índios precisaram recriar seus signos e expressões socioculturais como forma de proteção e perpetuação de suas culturas distintivas.

Para entender como ocorre esse processo da reformulação identitária nas comunidades indígenas nos séculos XVIII e XIX – como estratégias de adaptação e resistência – o conceito de *Relações Interétnicas* de Fredrik Barth é bastante útil na compreensão das interações entre grupos sociais distintos.

Segundo Barth as relações interétnicas correspondem:

um conjunto de prescrições que governam as situações de contato e permitem uma articulação em alguns setores ou domínios de atividades específicos e um conjunto de interdições ou proscrições com relação a determinadas situações sociais, de modo a evitar interações interétnicas em outros setores; com isso, partes das culturas são protegidas da confrontação e da modificação (Barth, 2000, p. 35).

Na perspectiva da História da longa duração, a historiografia sobre os indígenas brasileiros e os estudos das fontes sobre os índios no Nordeste nos fornecem informações dos contextos sociais e as situações históricas experimentadas pelos índios das vilas pombalinas. O método da micro-história permite observar os dinamismos das transformações sociais e históricas ocorridas no cotidiano das comunidades indígenas nas vilas de Assunção e Santa Maria.

Daí a relevância das pesquisas sobre os “acervos de experiências históricas” no campo da micro-história. Pois, esses acervos correspondem as estratégias e trajetórias indígenas que resultaram em ações coletivas ou individuais tomadas pelos próprios indígenas em contextos de dominação. Permitindo a esses atores sociais uma margem de manobra e reconstrução dos sentidos de suas culturas (Bensá, 1998, p. 49). Identificamos algumas situações vivenciadas pelos indígenas das citadas vilas, nas quais observamos o uso dos seus acervos de experiências adquiridas no decorrer dos anos, proporcionando um aprendizado dinâmico. Tal aprendizado permitiu a reelaboração das identidades indígenas em “contraste” com a sociedade colonial. Pois enquanto grupos étnicos, os índios de Assunção e Santa Maria afirmam o seu “nós diante dos outros” (Cardoso de Oliveira, 1976, p. 5).

No período colonial, no contexto das misturas ocorridas nas missões religiosas e nas vilas de índios, os índios de Assunção e Santa Maria incorporaram aos seus acervos a estratégia de “recriação de identidades indígenas” (Almeida, 2003, p. 119). Os diferentes grupos étnicos foram reunidos nos aldeamentos e assumiram uma nova identidade de índios aldeados. Cuja principal vantagem era a proteção legal que as missões ofereciam contra o cativeiro.

Quando as novas vilas de índios foram erguidas, os indígenas das diferentes etnias construíram alianças contra ocupação das terras dos antigos aldeamentos, invasões orquestradas pelos moradores brancos vizinhos. Entre os anos de 1760 e 1761, a aliança entre os índios das duas vilas ocorreu na forma resistência armada contra os moradores da Vila de

Cabrobó, que se apossaram das ilhas e terrenos pertencentes aos patrimônios daquelas vilas (Medeiros, 2011, p. 126-127). Com o passar do tempo, essa aliança foi estendida para os moradores brancos de Assunção e Santa Maria. Dessa forma, as alianças indígenas e não-indígenas via casamentos fortaleceram as relações interétnicas entre os dois grupos.

A proposta civilizatória laica do Diretório era a integração dos indígenas a sociedade colonial, inseri-los a sociedade civil. Garantido a liberdade, o fim da escravidão e a proibição de palavras ou expressões discriminatórias, conforme o estabelecido pelas leis de 1755 (*Ibidem*, p. 116). Contudo, essa integração não permitia uma igualdade plena entre índios e brancos. A razão estava que a sociedade colonial brasileira era parte da sociedade do Antigo Regime. Uma sociedade marcada por desigualdades. Não negamos o papel do Diretório no reconhecimento da liberdade e instrumento de proteção contra a escravidão, mas semelhante ao ocorrido na Capitania de São Paulo no início do Setecentos (MONTEIRO, 1994, p. 218), os índios das vilas de Pernambuco passariam a integrar a numerosa camada de trabalhadores pobres da sociedade sertaneja do século XIX.

O Diretório deu continuidade a tutela sobre os índios, onde os diretores leigos substituíram os padres missionários na tarefa de reeducar os indígenas para transformá-los súditos da Coroa. Modificá-los para outro tipo de sujeito, diferentes dos índios das missões. A ideia corrente nos séculos XVIII e XIX era a condição transitória da natureza do índio, ela podia ser modificada, transformar o índio em “civilizado” seja por meios “brandos” ou pela força. Cabia ao regime tutelar do Diretório e seus agentes transformar os indígenas catecúmenos das missões em vassalos, membros da sociedade política do Antigo Regime português.

O regime tutelar estabeleceu uma relação “triádica” entre colonos, índios tutelados e o Estado (por meio de seus órgãos indigenistas), marcada pelo paradoxo da proteção e repressão (Dantas, 2022b). Mariana Dantas pontua que um dos efeitos de longa duração da tutela foi a “negação da fala” aos indígenas (*ibidem*, p. 355). Porém, isso não era algo monolítico, pois as ações dos povos nativos que associadas a legislação indigenista do Diretório possibilitaram uma margem de manobras dos índios nas suas tomadas de decisões, fraturando assim a face mais repressiva do regime tutelar.

As leis de 1755 e o Diretório (1757/58) permitiram aos índios de Assunção e Santa Maria afrouxarem o laço da tutela, possibilitando a experiência de autogoverno indígena nas

novas vilas. A colaboração dos chefes indígenas foi fundamental para criação das vilas, o sucesso do Diretório dependia diretamente deles. Sem o efetivo envolvimento desses chefes, o autogoverno nas vilas dificilmente aconteceria. Segundo Ricardo Medeiros, o poder colonial distribuiu patentes militares e presentes entre as lideranças indígenas como a forma de garantir o apoio delas no sucesso da implantação do Diretório. Como o caso do jantar que o governador de Pernambuco Diogo Lobo da Silva ofereceu para os chefes indígenas (Medeiros, 2011, p.132- 133).

No Oitocentos, a invasão das terras dos povoados, aldeamentos e vilas indígenas se tornaram constantes e a exploração do trabalho dos nativos permanecia. Assim como aconteceu com os índios na província do Espírito Santo (MOREIRA, 2017), os índios de Assunção e Santa Maria utilizaram do aprendizado do autogoverno como estratégia de autodefesa dos seus territórios e limitar as investidas dos moradores brancos circunvizinhos sobre os bens e rendas das vilas.

No caso dos índios dessas duas vilas, percebemos o exercício do autogoverno em situações conflitos dentro dos seus territórios, mas o palco desses embates eram as suas câmaras de vereadores. Fato ocorrido entre 1823 e 1825 quando da nomeação do novo Diretor e Pároco da Vila de Assunção levou moradores brancos, índios e um padre a violência física, todos os envolvidos estavam sobre o efeito do álcool. A motivação foi a nomeação de um novo diretor escolhido pela Câmara Vila Assunção, João da Silva Santiago. Sua nomeação desagradou os índios da vila e o antigo pároco, José Leite Rabelo. Insatisfeitos com essa escolha, os índios descontentes e o citado pároco invadiram a sessão da câmara, impedido que o novo diretor tomasse a posse do cargo.

Nesse conflito houve a participação de autoridades civis não-indígenas junto com os índios descontentes, mas o envolvimento do capitão-mor dos índios de Assunção, Francisco Jerônimo da Cruz foi de crucial importância no desenrolar dessa confusão. Ele ficou do lado do padre José Leite Rabelo e contra a decisão da Câmara na nomeação do novo diretor. O final desse imbróglio foi que o Capitão Francisco Jerônimo da Cruz junto como o Ouvidor Interino, Capitão Gonçalo dos Santos Nogueira, removeram João da Silva Santiago do cargo de diretor da Vila e no seu lugar ficou o referido padre (José Leite Rabelo).

O capitão-mor dos índios de Assunção foi o pivô de outros conflitos que envolveram indígenas do seu povo com moradores brancos que controlavam a Câmara da Vila. Francisco

protegia os membros de seu povo em diferentes situações, não disciplinando quem cometesse algum delito ou denunciando formalmente moradores brancos que cometessem atos violentos (Santos Junior, 2015). No mês de fevereiro de 1828, Francisco Jerônimo da Cruz enviou um requerimento ao Desembargador e Provedor da Comarca do Sertão (Antônio de Araújo Ferreira e Jacobina) denunciando José Francisco Coelho, administrador dos gados e fazenda da Vila de Assunção, por aplicar castigos físicos contra duas mulheres indígenas e expulsar os índios das ilhas. O trecho abaixo contém um fragmento da denúncia do capitão:

(...) bem longe de zelar a administração em favor dos agraciados, pelo contrário elle só se lucupleta de sua Fertilidade, uzo, e rendimento; de maneira que tem passado a despejar a todos os Indios, levando-os a bôlos, e xicotadas, a Todos quanto exitão (sic.) sem exceção de sexo, ou estado.

Em resposta, no despacho, o Desembargador ordenou que os vereadores (“camaristas”) da Vila de Assunção investigassem a veracidade da denúncia contra José Francisco Coelho e, uma vez provando que o citado administrador cometeu tais abusos, encontrasse substitutos capazes de administrar os bens da Vila. Em resposta, a Câmara saiu em defesa de José Francisco Coelho. Realmente, a Câmara da Vila confirmou que citado administrador castigou as duas índias, mas o motivo foi furto de mandioca que as duas mulheres fizeram no roçado pertencente ao denunciado. Já no caso dos índios expulsos das ilhas, a razão foi que eles estavam plantando nas ilhas arrendadas para criar gado, utilizadas como bebedouro, e de vez em quando gados sumiam dessas ilhas¹⁹.

Os vereadores defenderam José Francisco como um bom administrador, pois tinha uma fazenda próxima da Vila a cerca de uma légua de distância e pagava uma pensão de cem réis ao mês por cabeça de gado que lançava nas ilhas²⁰, e não havendo outro mais próximo para ocupar o cargo. Sim, havia outros que podiam substitui-lo, mas residiam a nove léguas de distância. Contudo, essa defesa não impediu o curso da investigação. Coube a Capitão das Ordenanças da Vila de Cabrobó (Cypriano de Sá Roiz) visitar a Vila de Assunção, colher testemunhos dos moradores sobre o comportamento de José Francisco em relação os índios.

A partir daquilo que foi apurado por Cypriano, ele considerou exageradas as denúncias contra José Francisco Coelho, pois se tratava de um "sujeito de bem e homem branco", possuía uma fazenda em terra firme próxima da Vila e administrava “um pouco de gado” e

por essas razões ele era a pessoa mais qualificada para permanecer no cargo²¹. A responsabilidade recaiu sobre Francisco Jerônimo da Cruz por não punir os índios que "sem Pastor fazendo mil Rebeldorias e sobre eles não ay deseprina alguma Regidos hum seu Semelhante que nenhuma Providência da aos que deve cerem ponidos". Cypiano considerava o capitão dos índios o maior responsável pela indisciplina na Vila, mesmo não sendo um "ruim sujeito", sempre pronto para o "serviço nacional", porém não corrigia os índios indisciplinados e não castigava aqueles que furtavam o gado.

Desses relatos chegamos algumas considerações. A veracidade das denúncias contra José Francisco por bater nas mulheres que furtaram mandioca, mesmo ele sendo uma pessoa qualificada para administrar os gados da vila, não cabia a ele punir os índios do lugar, pois essa função cabia aos juízes ordinários e os capitães (principais) das vilas (Diretório de Pernambuco, artigo 2). A acusação contra Francisco Jerônimo da Cruz de negligência em relação a disciplina e punição daqueles(as) que praticavam delitos, contrariando as normas do Diretório, pode ser um indicativo de como ocorria o autogoverno indígena nas vilas.

Ao não castigar a sua gente pelos atos de "indisciplina" e usar os meios institucionais da época (requerimentos) para denunciar abusos cometidos pelos administradores brancos dos bens da Vila. O capitão dos índios de Assunção fez valer sua autoridade perante as demais autoridades constituídas por homens brancos. Ao não punir, Francisco Jerônimo da Cruz exercia seu poder de governo perante seu povo e os brancos em Assunção, algo que incomodava bastante a pequena elite branca que controlava a Câmara da Vila. Assim chegamos a conclusão plausível sobre o exercício do autogoverno indígena na vila: ela foi uma experiência dependente da participação ativa dos chefes indígenas no jogo político interno, enquanto tal jogo garantisse vantagens para índios de Assunção e manutenção dos direitos adquiridos pelo Diretório.

No século XIX, outras estratégias adquiridas no passado foram muito utilizadas por eles. As alianças, acordos e negociações, a apropriação da legislação indigenista e as normas administrativas (requerimentos, mercês e etc) aprendidas no período do Diretório ampliaram o leque de possibilidades no contexto anti-indígena do Império. Na segunda metade desse século, a política indigenista do Império foi marcada pela ocupação das terras indígenas por ricos fazendeiros e pequenos proprietários de terras, e a invisibilização da identidade indígena. Período no qual o índio foi misturado com a população pobre, transformado no

cidadão sem o direito as suas terras. Diante desse contexto, os povos originários daquela época afirmavam as suas identidades construídas desde os tempos coloniais, utilizando da cultura política do Antigo Regime para defesa dos seus direitos sobre suas terras coletivas (Almeida; Moreira, 2022, p. 136).

Essas identidades eram plurais e se manifestavam na vida comunitária das aldeias e Vilas “sobretudo nas ações políticas para garantir os direitos que lhes haviam sido concedidos” (Almeida, 2017, p. 26). Neste aspecto, a questão das classificações étnicas é relevante para compreensão de como os indígenas faziam usos delas conforme os seus interesses. Entre os séculos XVIII e XIX, a classificação de vassalos, cidadãos ou mestiços poderia implicar ganhos ou perdas dos seus direitos coletivos adquiridos no passado (Idem, p. 27).

Já no transcorrer do Oitocentos, como bem pontuaram Maria Regina Celestina e Vânia Moreira, em situações de conflitos as categorias étnicas podiam ser acionadas pelos diferentes atores sociais envolvidos. No caso dos índios no Império, o tratamento dado a eles como mestiços ou civilizados significava uma possível perda dos direitos. Mesmo assim, eles ainda recorriam a justiça para reivindicação de “seus direitos por sua condição de índios aldeados” (Almeida; Moreira, op. cit., p. 137). Fatos semelhantes aconteceram com os índios de Assunção e Santa Maria naquele tempo.

No ano de 1846, os índios da Vila de Santa Maria – que se encontrava extinta pelo decreto nº 38/1838, da criação da Vila da Boa Vista²⁵ - solicitaram a Câmara da Vila de Boa Vista a restituição das ilhas da extinta Vila usurpadas pelo Vigário Manoel Joaquim da Silva²⁶. O importante é relembrar que as terras e os gados das vilas de Assunção e Santa Maria foram incorporados ao patrimônio da Vila da Boa Vista, e era do arbítrio desta Câmara o uso dos bens e rendas pertencentes outrora aos indígenas. Neste caso, os índios ganharam a causa. O Juiz Municipal Amaro Baptista Guimarães reconheceu o direito dos índios como proprietários das ilhas e que elas fossem devolvidas, e recomendou que a Câmara da Boa Vista pagasse uma indenização aos índios:

Os índios de Assunção fizeram uma solicitação semelhante em 1851, ao solicitarem a posse de algumas ilhas para plantar e criar gado, porém esse pedido foi indeferido pelo Juiz Miguel Gonçalves Lima por julgar que esses índios não tinham mais direitos sobre aqueles terrenos²⁸. Outra situação que esses índios experimentaram foi a má administração dos seus

Diretor Parcial. No ano de 1870, o Capitão dos índios Bernardino de Sena Angelim encaminhou ao Governo de Pernambuco um abaixo assinado dos índios da Aldeia de Assunção solicitando a demissão de Manoel do Nascimento Machado e propondo o morador branco Berlaminho Ferreira Padilha como substituto.

Os documentos acima citados apontam para conflitos entre índios, moradores e vereadores da Vila de Boa Vista. Conflitos motivados pelas disputas pelo direito sobre usufruto das terras (ilhas) das vilas extintas. Os interesses das elites locais estavam representados nas câmaras municipais, que não apenas decidiam sobre os usos das terras indígenas, também influenciavam na escolha dos diretores das aldeias. Essa documentação ajuda na compreensão da prática do regime tutelar no século XIX que não salvaguardava todos os direitos indígenas no Império, onde a repressão e o descaso eram intencionais. Mas essa tutela havia fraturas que os índios souberam explorar ao seu favor sempre quando possível. A experiência do autogoverno e o papel dos chefes indígenas na defesa dos interesses dos índios das aldeias e vilas conseguiam rasgar as estruturas do regime tutelar, permitindo que os indígenas saiam de um contexto de invisibilização social criado no Oitocentos.

Pois nos documentos citados, as autoridades majoritariamente brancas eram forçadas a reconhecer os indígenas como autores e beneficiários daquelas solicitações. E conforme a cultura política do século XIX, os índios deveriam ser prontamente atendidos em suas reivindicações, mesmo contrariando os interesses das elites locais. Nessa situação de conflito de interesses, que os índios fizeram o uso de sua “identidade contrastiva” e acionam seus acervos de experiências para o reconhecimento de seus direitos adquiridos no passado. Numa época que se insistia na mitigação ou esvanecimento do lugar dos índios na formação do Estado, e consequentemente, na sociedade brasileira daquela época.

Ao longo do nosso texto construímos uma trajetória da história das populações nativas da região do São Francisco, com foco naquelas que foram reunidas nas vilas de Assunção e Santa Maria. Traçamos os acontecimentos históricos que consideramos relevantes para a compreensão das misturas dos grupos indígenas, o processo territorialização, da transformação dos aldeamentos em vilas. Essas experiências foram fundamentais para formação das identidades indígenas na região, e da relação das suas culturas com os seus territórios. Pois, para os povos indígenas na contemporaneidade os seus territórios – as antigas aldeias, aldeamentos e vilas as margens do rio São Francisco – são os locais onde os

seus “encantados” habitam. Lugares nos quais o sagrado vive e coabita como seus os indígenas no tempo presente. Esses “encantados” são os diferentes grupos étnicos que habitaram aqueles espaços nos séculos XVIII e XIX. Grupos estes considerados como ancestrais “míticos” para os atuais povos Truká, Pankararu, Cariri-Xocó, Fulni-ô, Pankararé, Tuxá e outras mais etnias.

Nossa pesquisa identificou que as experiências acima citadas se desdobraram em outras novas. E isso resultou em um aprendizado. Um aprendizado repassado para as novas gerações e se tornando em conhecimentos acumulados. Saberes transformadas em táticas coletivas ou individuais de resistências, negociação, apropriação da cultura europeia, autogoverno e outras. Nos detemos em duas: as experiências de autogoverno e apropriação da cultura política do não-indígena. Elas tomaram nossa atenção porque percebemos nas “entrelinhas” dos documentos a ação do índio em contexto de conflitos por terras.

Essas duas estratégias permitiram aos índios de Assunção e Santa Maria exigirem os direitos de propriedade as suas terras, dando visibilidade para as demandas indígenas em contextos de altíssima volatilidade contra aqueles índios. Há outras estratégias nesses “arcevos” de conhecimentos indígenas que buscamos conhecer, trabalhamos atualmente para identificá-la e futuramente apresentá-las ao público. Nossso esforço no momento está em apresentar como os índios no Sertão de Pernambuco exerceram sua autonomia nos Oitocentos.

REFERÊNCIAS

ABREU, Capistrano de. **Caminhos antigos e povoamento do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1988a.

ABREU, Capistrano de. **Capítulos de história colonial, 1500-18000**. 7^a ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1988b.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. **Revista Brasileira de História (on-line)**, v. 37, n. 75, p. 17–38, 2017.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. 1^a ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de; MOREIRA, Vânia Maria Lousada. Os povos indígenas e a formação do Estado nacional brasileiro. In: MOREIRA, V. M. L. et al. (org.). **Povos indígenas, independência e muitas histórias: repensando o Brasil no século XIX**. Curitiba: CRV, 2022. p. 123–148.

ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. MORTE E VIDA DO NORDESTE INDIGENA: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. In: **Estdos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 8, n.15, 1995, p. 57-94.

BALANDIER, Georges. A noção de situação colonial. **Cadernos de campo**, n. 3, p. 107–131, 1993.

BARBOSA, Bartira Ferraz. **Paranambuco**: herança e poder indígena Nordeste Séculos XVI-XVII. Recife: EDUFPE, 2007.

BARBOSA, Bartira Ferraz. Parã-Nambuco: ocupação espacial e trabalho indígena na Capitania de Pernambuco nos séculos XVI e XVII. São Paulo: USP, 2003. (Tese de Doutorado em História).

BARBOSA, Bartira Ferraz. **Índios e missões**: a colonização do Médio São Francisco pernambucano nos séculos XVII e XVIII. Recife: UFPE, 1991. (Dissertação de Mestrado em História).

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2000. p. 25–68.

BENSÁ, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. In: REVEL, Jacques. (Org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Rio de Janeiro:Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998. p. 39–78.

BRAUDEL, Fernand. História e Ciências Sociais. A Longa Duração. In: **Escritos sobre a História**. 3^a ed. São Paulo: Perspectiva, 2014. p.41-78.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Pioneira, 1976.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. 3^a ed. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais pernambucanos**. 1701-1739. Recife: Arquivo Público Estadual, v. 5, 1987a.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. **Anais pernambucanos**. 1795-1817. Recife: Arquivo Público Estadual, v. 7, 1987b.

DANTAS, Beatriz G.; Sampaio, José Augusto; Carvalho, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1992, p. 431-456.

DANTAS, Mariana Albuquerque. Indígenas na Independência em Pernambuco: atualização política e Estado nacional. In: MOREIRA, V. M. L. et al. (Eds.). **Povos indígenas, independência e muitas histórias: repensando o Brasil no século XIX**. Curitiba: CRV, 2022a. p. 451–474.

DANTAS, Mariana Albuquerque. Uma História com o Outro: povos indígenas na historiografia brasileira. In: BARROS, J. D. (Org.). **A historiografia como fonte histórica**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022b. p. 329–360.

DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)**. Niterói: UFF, 2015. (Tese de Doutorado em História)

LOPES, Fátima Martins. As mazelas do Diretório dos índios: exploração e violência no início do século XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, p. 241-265.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no século XVIII**. Recife: UFPE, 2005. (Tese Doutorado em História).

MEDEIROS, Ricardo Pinto. Política indigenista do período pombalino e seus reflexos nas capitania do norte da América portuguesa. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (Org.). **A presença indígena no Nordeste: processos de territorialização, modos de reconhecimento e regimes de memória**. Rio de Janeiro: Contracapa, 2011, p. 115–144.

MELO, José Antônio Gonçalves de. **O Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)** Vol. 1. Recife: Diário de Pernambuco, 1975.

MONTEIRO, John Manuel. Armas e Armadilhas. In: NOVAIS, Adauto (Org.). **A outra margem do ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Pp. 237-249.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOREIRA, Vânia Maria Lousada. Povos indígenas e novas experiências urbanas na América portuguesa: reformismo pombalino, participação política e pesquisa em rede colaborativa. **Espaço Ameríndio**. Porto Alegre. V. 17, n.1, p. 235-268, jan./abr. 2023.

MOREIRA, Vânia Maria Lousada. **Espírito Santo indígena: conquista, trabalho, territorialidade e autogoverno dos índios, 1798-1860**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2017.

NICOLAZZI, Fernando. **O conceito de experiência e narrativa historiográfica**. Porto Alegre: UFRGS, 2004. (Dissertação de Mestrado em História)

PACHECO DE OLIVEIRA, João. Uma etnologia dos “índios misturados”? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. In: **O nascimento do Brasil e outros ensaios**:

"pacificação", regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contracapa, 2016. p. 193–228.

PACHECO DE OLIVEIRA, João. **A viagem de volta:** etnicidade, política e reelaboração cultural no Nordeste indígena. 2^a ed. Rio de Janeiro: Contracapa livraria, 2004.

PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Resistência indígena nos sertões nordestinos no pós-conquista territorial:** legislação, conflito e negociação nas vilas pombalinas. Recife: UFPE, 2004. (Tese de Doutorado em História).

PUNTOMI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros:** povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720. São Paulo: Hucitec: Edusp: Fapesc, 2002.

POMPA, Cristina. **Religião como tradução:** missionários, Tupi e “Tapuia” no Brasil Colonial. Bauru/SP: EDUSC, 2003.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder.** São Paulo: Ática, 1993.

REVEL, Jacques. **Jogos de escala:** a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

SALDANHA, Suely Maris. **Fronteiras dos Sertões:** conflitos e resistência indígena em Pernambuco na época de Pombal. Recife, UFPE: 2002. (Dissertação em História).

SANTOS JÚNIOR, Carlos Fernando dos. **Os Índios nos Vales do Pajeú e São Francisco:** historiografia, legislação, política indigenista e os povos indígenas no Sertão de Pernambuco (1801-1845). Recife: UFPE, 2015. (Dissertação Mestrado em História).

SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portugueza – desde a última Compilação das Ordenações – Legislação de 1750 a 1762, Lisboa: Typografia Maigrense, 1830, pp.369-376.

SILVA, Kalina Vanderlei Paiva da. **"Nas solidões vastas e assustadoras":** os pobres do açúcar e a conquista do Sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII. Recife: UFPE, 2003. (Tese Doutorado em História).

THOMPSON, Edward Palmer. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VALLE, Sarah Maranhão. **A Perpetuação da Conquista:** a Destrução das Aldeias Indígenas em Pernambuco do Século XIX. Recife: UFPE, 1992. (Dissertação Mestrado em História).

DADOS DE AUTORIA

Carlos Fernando dos Santos Junior

Doutorando em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Mestre em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e professor em História da Secretaria de Educação de Pernambuco. E-mail: carlosfernando_1984@yahoo.com.br , Orcid: 0000-0001-8687-4945